

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EUCLIDES GUILHERME DE MEDEIROS CAVALCANTE JUNIOR que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/567206 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1006156**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIETE ALBUQUERQUE DOS SANTOS GUIMARÃES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/459314 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1006167**NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/603715 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1006170**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Processo: 2023/1271385. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) MARGARIDA MARIA DA COSTA VILHENA, matrícula nº 643424/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Assistente PA-A, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, através do Ofício nº 202307653/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 55% (cinquenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento (ocorrido em 24/06/2010) para aguardar a aposentadoria. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 09 de novembro de 2023.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1007496**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Processo: 2023/1271226. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) ANTONIA MARIA COSTA ABDON, matrícula nº 570346/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Classe II, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, através do Ofício nº 202307654/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 70% (setenta por cento) para 60% (sessenta por cento), tendo em vista que foi equivocadamente utilizado no cálculo da citada parcela o período posterior à data de seu afastamento (ocorrido em 30/09/2007) para aguardar a aposentadoria. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 09 de novembro de 2023.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1007348**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 2.997 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2021/1419835

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do parecer nº 0240/2022-CJUR/SEPLAD, constante nos autos do processo nº 2021/1419835, sequencial nº 20, folhas de 1 à 6, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de FLÁVIA CONSOLAÇÃO FERNANDES, na condição de viúva, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98, com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito do ex-segurado 3º SGT PM RG 19913 IVANILDO SANTOS DE FREITAS, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, sob a matrícula nº 53854901, falecido em 03/11/2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1005737**PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 2.998 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2021/65531

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do parecer técnico nº 0530/2022 -CJUR/SEPLAD, constante nos autos do processo nº 2021/65531, sequencial nº 26, folhas 1 à 9, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:

I.1 - 33,33% em favor de PATRÍCIA CRISTINA LOPES FREITAS, na condição de viúva, no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

I.2 - 33,33% em favor de MATHEUS LOPES BARROS, na condição de filho, no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

I.3 - 33,33% em favor de SOPHIA LOPES BARROS, na condição de filha, no valor de R\$ 23.333,33 (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98, com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito do ex-segurado 2º SGT PM RG 27429 JOSÉ EDMILSON DA CONCEIÇÃO BARROS, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, sob a matrícula nº 57823091, falecido em 28/07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1005738**PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 2.999 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2020/632936

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do parecer técnico nº 926/2021 -CJUR/SEPLAD, constante nos autos do processo nº 2020/632936, sequencial nº 34, folhas de 1 à 8, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de FERNANDA HELLEN DE OLIVEIRA CAVALCANTE, na condição de companheira, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

I.2 - 50% em favor de LUCCA CAVALCANTE DA SILVA, na condição de filho, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

Com fundamento no que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei nº 6.108/98, com as alterações da Lei nº 7.728/2013, decorrente do óbito do ex-segurado CB PM RG 40866 ULISSES GONÇALVES DA SILVA, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, sob a matrícula nº 05912194/1, falecido em 29/04/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Franklin José Neves Contente

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 1005741**PORTARIA DE AUXÍLIO-MORTE Nº 3.000 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-MORTE - PROCESSO Nº 2019/207691

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de auxílio-morte, nos termos do Parecer nº 0594/2022 -CJUR/SEPLAD, constante nos autos do processo nº 2019/207691, sequencial nº 16, folhas 1 à 9, ficando o percentual assim distribuído para os dependentes habilitados:

I.1 - 25% em favor de CARLA PATRÍCIA SAMPAIO DE SOUZA, na condição de viúva, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

I.2 - 25% em favor de RACHEL KATARINA SAMPAIO DE SOUZA, na condição de filha, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);

I.3 - 25% em favor de RAPHAELLA STEPHANY SAMPAIO DE SOUZA, na